

Ata da 100ª Sessão Extraordinária
da Câmara Municipal de Tupiatiú, Estado de
Goias, com Sede em P. Kennedy;

aos (30) trinta dias do mês de Setembro
de 1971, no salão nobre onde funcionam
os trabalhos, Legislativos, da Câmara Municipa-
l de Tupiatiú Estado de Goias, Sediada
em P. Kennedy depois de feita a chamada
por mim 1º Secretário, João Mendes Feres
Votaram os mais prezença dos Vereadores

Z. J. J. J.

seguinte, Raimundo Felipe de Araújo, Osvaldo Moura, João Mendes Trarão, Osmeide Bezerra Aguiar Filho, Enoque Monteiro Nunes, Leopoldino Feneira da Silva, Agimiro Gomes Costa, O' senhor Presidente em do que tudo estava em ordem, declarou aberta a sessão, e a finalidade da mesma é tratar de assuntos de interesse do Município.

Expediente:

Nesse expediente deu-se a entrada da Lei nº 09 de (30) de Setembro de 1971.

"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município para o Exercício de 1972"

A Câmara Municipal de Tupinatus, sediada em P- Kennedy, votou e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º- o orçamento geral do Município para o exercício de 1972, discriminado pelos anexos, integrantes e demonstrativos desta Lei, orça a Receita em - 270.520,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e vinte cruzeiros) e fixa a despesa em 270.520,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento por fontes

1- Receitas Correntes,	
1.1- Receita Tributária.....	34.360,00
1.2- Receita patrimonial ...	500,00
1.4- Transferências correntes...	1.08.000,00
1.5- Receitas diversas.....	<u>12.760,00</u>
155.520,00	

J. Kennedy

2º - Recintos da Capital

2.3 - Alienação de bens M. e Imov. 30.000,00

2.5 - Transf. de Capital 85.000,00, 115.000,00

Soma total 270.520,00

Art. 3º - a despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento, por funções de governo?

0 - Governo Administração geral... 72.880,00

1 - Administração financeira... 21.880,00

4 - Viação transp. e Comunicações 51.540,00

6 - Educação e Cultura ... 30.620,00

7 - Saúde 10.140,00

8 - Bem-estar Social 600,00

9 - Serviços Urbanos 82.860,00 270.520,00

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação do recibo, para atender a insuficiência de caixa.

Parágrafo único - Ainda de acordo com a mesma Lei Federal, fica o poder executivo, autorizado a expedir, mediante decreto, autorizações para abertura de crédito suplementar aos itens orçamentários verificados insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupiatis com
sede em P. Kennedy 30 de Setembro de 1971.
(Placimundo Telyside Araújo)
(Ordem do dia)

Deuse também a entrada neste Expediente

44
J. Ferraz

à entrada de um requerimento sem nr./71

Ossueto.

O Vereador que abaixo subscrever-se, vem muito respeitosa-
mente, requerer de V. Excia. uma licença por (90)
noventa dias para tratar de saúde de sua família
e negócios particulares, grato por tudo que V.
Excia. dispuser-me muito bem aos coras colegas.
Na oportunidade aproveito para reter os meus
protestos de elevada estima e consideração.
Sala das sessões da Câmara Municipal de
Tupiratins - Estado de Goiás.

Tupiratins 15 de outubro de 1971.

Leopoldino Ferreira da Silva

Ordem do dia,

Foi discutido e aprovado por todos os Vereadores
(O Presidente, Nada mais) a lei acima citada o
senhor Presidente Nada mais avendo a tratar o sr.
Presidente declarou encerrada a sessão, e depois
lida e achada conforme, vai assinada pelos os
Vereadores presentes:

Raimundo Telipe de Araújo

João Mendes Farias

Oswaldo Moura

Osvaldo Bezerra Azeredo Filho

Leopoldino Ferreira da Silva

Ernesto Monteiro Almeida

Agemiro Gomes Costa